



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Local	Data
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	25/02/2026

OBJETIVOS DA REUNIÃO

Análise e aprovação do Relatório de Gestão Integrado 2025 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em cumprimento às disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

RESUMO DA REUNIÃO

1. ABERTURA E APRESENTAÇÃO

A Presidente Substituta do FNDE abriu a reunião do Conselho Executivo (CONEX) às 10h00, informando a urgência da pauta do dia: analisar e deliberar sobre a aprovação do Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE, documento de fundamental importância para a prestação de contas e transparência da autarquia perante os órgãos de controle e a sociedade.

2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação (AGEST) apresentou o Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE, destacando que o documento foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Após a apresentação, abriu-se espaço para análise e discussão do Relatório de Gestão Integrado 2025 entre os membros do CONEX.

4. VOTAÇÃO E APROVAÇÃO

Após a análise e discussão, a Presidente Substituta submeteu o Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE à votação dos membros do CONEX presentes.

DECISÃO: O Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE foi APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM OBJEÇÕES.

5. ENCAMINHAMENTOS

Ficou deliberado que:

- O Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE será encaminhado para Auditoria Interna, conforme prazos e procedimentos estabelecidos, para a emissão de parecer técnico.
- Após análise e Parecer da Auditoria Interna, o Relatório de Gestão Integrado 2025 e o Parecer da Auditoria Interna deverão ser encaminhados para análise e aprovação do Conselho Deliberativo do MEC.
- O Relatório será publicado no sítio eletrônico do FNDE para acesso e consulta pela sociedade.
- A Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação ficará responsável por coordenar os encaminhamentos necessários.

6. ENCERRAMENTO

A Presidente Substituta encerrou a reunião às 10h30, agradecendo a participação de todos os membros do CONEX na análise e aprovação do Relatório de Gestão Integrado 2025 do FNDE.

PARTICIPANTES	E-MAIL	CARGO REPRESENTATIVO
Sylvia Cristina Toledo Gouveia	sylvia.gouveia@fnde.gov.br	Presidente Substituta
Allan Carlo Viegas Serra	allan.serra@fnde.gov.br	Diretor Financeiro
Ana Paula Torres	ana.torres@fnde.gov.br	Assessora de Gestão Estratégica, Governança e Inovação
André Gustavo Santos Lima Carvalho	andre.lima@fnde.gov.br	Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios
Carlos Henrique Benedito Nitao Loureiro	carlos.nitao@fnde.gov.br	Procurador-Chefe

Delson Pereira da Silva	delson.silva@fnde.gov.br	Diretor de Tecnologia e Inovação
Josemir Gadelha Alves	josemir.alves@fnde.gov.br	Auditor-Chefe
Leilane Mendes Barradas	leilane.mendes@fnde.gov.br	Diretora de Administração
Luis Ricardo Sousa Guterres	ricardo.guterres@fnde.gov.br	Diretor de Ações Educacionais
Márcio Augusto Roma Buzar	marcio.buzar@fnde.gov.br	Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TORRES, Chefe de Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação**, em 27/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN CARLO VIEGAS SERRA, Diretor(a) Financeiro**, em 27/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITAO LOUREIRO, Procurador(a) Chefe**, em 27/02/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 27/02/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIA CRISTINA TOLEDO GOUVEIA, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 02/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIR GADELHA ALVES, Auditor(a) Chefe**, em 02/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios**, em 02/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 02/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 03/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5394832** e o código CRC **CE89E24C**.